



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini



TID: 17389474

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2018

Ofício nº 44 /2018- 26º GV

Exmo. Senhor,

Conforme ofício nº. 8/2017(anexo), reportei-me à V. Exa. Sobre a regulamentação da Lei 16.174 de 22 de abril de 2015, que estabelece novas aplicações urbanas para água de reuso e que foi subscrita por todos os vereadores da Câmara Paulistana.

Ocorre que após cinco meses, não tive resposta sobre esta medida necessária para aplicação da lei.

Apesar de termos ultrapassado a fase crítica da crise hídrica, trata-se de um problema cíclico com ciclos cada vez menores. As medidas propostas na referida lei devem ser aplicadas hoje para garantirmos o abastecimento de água nos próximos anos, a Cidade do Cabo na África do Sul, deve ser vista como exemplo, lá a crise depois de ultrapassada foi subestimada a possibilidade de uma recidiva e agora temos a terrível notícia: a Cidade do Cabo será a primeira grande cidade do mundo a ficar sem água! Sem alarmismos. Não vamos esperar que isso aconteça em São Paulo.

A aplicação desta lei em sua plenitude deve economizar bilhões de litros de água potável, assim como ocorreu com a lei 13.309/2002, também de minha autoria, que determina que se faça uso de água de reuso para lavar ruas, calçadas, áreas públicas, caminhões de lixo, entre outros usos.

Certo de contar com a vossa atenção reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Médico e Vereador - (PV/SP)

Exmo. Senhor

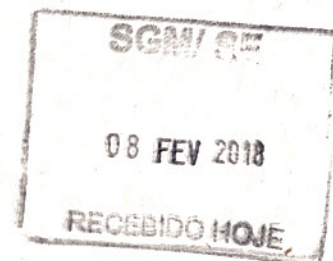
João Dória

DD. Prefeito do Município de São Paulo.

Cc: Exmo. Sr. **Julio Semeghini** – Secretário do Governo Municipal
Viaduto do Chá, 15 - 5º andar - 01020-900 São Paulo - SP.

Exmo. Sr. **Eduardo de Castro** – Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Rua do Paraíso 387- 04103-001 – São Paulo/SP.

Exmo. Sr. **Cláudio Carvalho de Lima** – Secretário Municipal das Prefeituras Regionais
Rua Libero Badaró 425 - 35º andar - 01009-905 - São Paulo - SP.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

TID: 16922824

São Paulo, 11 de setembro de 2017

Ofício nº 08/2017 - 26º GV

Prezado Senhor,

A Lei 16.174 de 22 de abril de 2015, que estabelece novas aplicações urbanas para água de reuso, foi fruto da discussão em torno do PL 870/2013 de minha autoria e mobilizou tanto o Legislativo quanto o Executivo Municipal.

À época São Paulo estava no auge da crise hídrica, técnicos e especialistas viram no PL um importante instrumento para o enfrentamento da escassez de água resultando na sua aprovação por unanimidade tendo todos os vereadores como coautores.

Ocorre que a lei ainda não foi regulamentada e, nesse sentido, solicito vossas providências para regulamentá-la.

Certo de contar com a vossa atenção reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Médico e Vereador - (PV/SP)

Exmo. Senhor

João Dória

DD. Prefeito do Município de São Paulo.

Viaduto do Chá, 15 - Centro
01020-900 São Paulo - SP

Cc: Exmo. Sr. **Julio Semeghini** – Secretário do Governo Municipal
Viaduto do Chá, 15 - 5º andar - 01020-900 São Paulo - SP.

Exmo. Sr. **Fernando José Von Zuben** – Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Rua do Paraíso 387- 04103-001 – São Paulo/SP.

Exmo. Sr. **Bruno Covas Lopes** – Secretário Municipal das Prefeituras Regionais
Rua Libero Badaró 425 - 35º andar - 01009-905 - São Paulo - SP.

GN/jb